

MEMBRO:

EMERSON SANTIAGO MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 5808987-2.

II - A Comissão aqui instituída terá competência para proceder tanto a Sindicâncias Próprias ou Investigatórias como para as Impróprias, aquelas para apuração de fatos irregulares sem autoria conhecida e estas em que há a devida identificação do acusado, acompanhada da suposta falta praticada.

III - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do HRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância Administrativa, em uma de suas modalidades, será providenciada a respectiva Portaria sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato, contendo a discriminação do fato a ser apurado ou indicação nominal do servidor acusado, neste caso fazendo constar o cargo ocupado, número da matrícula funcional e local de lotação, bem como discriminação da falta praticada em tese pelo mesmo.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - No caso de Sindicância Imprópria, quando há acusação formal de servidor, desde a primeira notificação do mesmo, deverá ser possibilitado o acompanhamento de todo o desenvolvimento do processo, bem como facultar-lhe o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição do mesmo somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII do art. 77 da Lei nº 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo.

IX - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

X - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94, toda vez que estiverem desenvolvendo as atribuições inerentes a essa atividade.

XI - O mandato da Comissão aqui instituída será no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO BELTRAME
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 496723

**PACTO DA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 11**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 310/2019, publica o PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, firmado, até o presente momento, pelos municípios abaixo relacionados, que assumem os termos, condições e obrigações nele contidos:

	MUNICÍPIO	PREFEITO (A)
1.	ALTAMIRA	DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA
2.	MÃE DO RIO	JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
3.	TRACAUATEUA	TAMARIZ CAVALCANTE MELLO FILHO

ALBERTO BELTRAME
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 496781

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

CONTRATO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde**

**Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará – "Dr. Manuel Ayres"**

CONTRATO Nº: 088/2019

EXERCÍCIO: 2019

OBJETIVO: Contrato de prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, Módulo IV, que será realizado no município de Oriximiná, turma I, no período de 18 a 22/11/2019, no

horário de 8 às 12h e de 14 às 18h, totalizando 40 horas-aula.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019

VIGÊNCIA: 07/11 a 06/12/2019

CREDENCIAMENTO: 016/2017

ORÇAMENTO:

NE Nº 00274/2019

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE DE RECURSO ORIGEM DO RECURSO

10128142783070000 339036 0349002772 Federal

CONTRATADO: Irlana Siqueira de Souza CPF Nº: 414.266.732-72

ENDEREÇO: Trav. Prof. Luís Barbosa nº 02 – Bairro: Caranazal – Santarém (PA)

CEP: 68.040-420

ORDENADORA: MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA

Protocolo: 496704

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ**

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 768/2019-CCG de 18/01/2019, publicada no D.O. E nº 33.785 de 21/01/2019.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 315 de 30/10/2019, publicada no D.O.E. nº 34.024 de 31/10/2019, que concedeu diárias ao servidor ANTÔNIO JORGE LEMOS FREITAS, considerando falta de orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 496800

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 768/2019-CCG de 18/01/2019, publicada no D.O. E nº 33.785 de 21/01/2019.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 313 de 30/10/2019, publicada no D.O.E. nº 34.024 de 31/10/2019, que concedeu diárias ao servidor ADILSON PINHEIRO DE CASTRO, considerando falta de orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 496793

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 768/2019-CCG de 18/01/2019, publicada no D.O. E nº 33.785 de 21/01/2019.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 314 de 30/10/2019, publicada no D.O.E. nº 34.024 de 31/10/2019, que concedeu diárias aos servidores ANTONILDE MARCELINA ARRUDA DE SÁ e GILBERTO GOMES BARBOSA, considerando falta de orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 496795

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 768/2019-CCG de 18/01/2019, publicada no D.O. E nº 33.785 de 21/01/2019.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 316 de 31/10/2019, publicada no D.O.E. nº 34.025 de 01/11/2019, que concedeu diárias a servidora KÉRZIA THAIS NASCIMENTO, considerando falta de orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 496803

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 992 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.